

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral

Decreto n. 1275, 01 de julho de 2011.

Altera Calendário Fiscal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterados os prazos do calendário fiscal, dispostos no inciso I, do artigo 1º do Decreto n. 1266, de 20 de maio de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I – Pagamento por cotas/vencimentos sem acréscimos:

Primeira cota ou cota única	30 de setembro de 2011
Segunda cota.....	31 de outubro de 2011
Terceira cota.....	30 de novembro de 2011
Quarta cota	29 de dezembro de 2011.”

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 01 de julho de 2011.

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal